

Referência: 8516264-32.2015.8.06.0000

Interessado (a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB

Assunto: RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE EMPREGADO DO BNB CEDIDO AO TJCE

Considerando as informações prestadas pela Divisão de Folha de Pagamento (fls.10/11), autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 55.247,14 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, demais vantagens e encargos sociais de ALEX ARAÚJO, empregado do Banco do Nordeste do Brasil BNB, cedido a este Tribunal, referente aos meses de maio/2015 (diferenças relativas a despesas de Cartão Refeição e Cesta Alimentação) e setembro de 2015.

SECRETARIAS GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior -Secretário de Gestão de Pessoas

Secretário Geral - Pedro Henrique Gênova de Castro

Referência: nº 8516260-92.2015.8.06.0000

Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Assunto: RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA DA PGJ CEDIDA AO TJCE

Considerando as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 9.972,53 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará - PGJ, referente a ressarcimento da remuneração da servidora Juliana Tomaz Figueiredo de Lacerda, ora cedida a este Tribunal, correspondente ao mês de setembro de 2015.

SECRETARIAS GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior -Secretário de Gestão de Pessoas

Secretário Geral - Pedro Henrique Gênova de Castro

OS SECRETÁRIOS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM** tornar sem efeito o despacho datado de 6 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8 de outubro de 2015, no Expediente nº 104/2015, referente ao Processo Administrativo nº 8500294-44.2015.8.06.0112 do interesse da servidora Keila Teixeira da Silva.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de outubro de 2015.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8515462-34.2015.8.06.0000

Interessado(a)(s): IDA MARIA DANTAS DE HOLANDA PASSOS

Assunto: 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, publicada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 6.628,29 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) referente aS férias proporcionais de 2015, férias proporcionais de 2016, benefício constitucional de 1/3 de férias de 2016, 13º salário proporcionais de 2015 e crédito de auxílio alimentação, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 4.9.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de outubro de 2015.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 71/ 2015

Altera e reorganiza os 4º e 5º Ciclos de Inspeções do 2º semestre nas Unidades Judiciárias, contido na Portaria nº 47/2015, alterada pelas Portarias nº 56/2015, nº 59/2015 e nº 65/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 47/2015, de 4/8/2015, (DJe, de 4/8/2015), que instituiu o Cronograma de Inspeções nas Unidades Judiciárias para o segundo semestre de 2015, alterada pelas Portarias nº 56/2015 (DJe, de 31/8/2015), nº 59/2015 (DJe, de 3/9/2015) e nº 65/2015 (DJe, de 24/9/2015) que alteraram o referido cronograma;

RESOLVE:

1. Alterar o cronograma previsto na Portaria nº 47/2015, reorganizando o 4º Ciclo de Inspeções para incluir neste a Vara Única de Chorozinho e a Vara Única de Horizonte;
2. Antecipar o início dos trabalhos de inspeção do 5º Ciclo para o dia 30/11/2015;

4º CICLO - NOVEMBRO/2015
- 5ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 9ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 11ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 17ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 18ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 19ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 20ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 22ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 23ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 24ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- VARA ÚNICA DE CHOROZINHO
- VARA ÚNICA DE HORIZONTE

§ 1º - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas.

§ 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas nas Portarias nº 47/2015 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 28 de outubro de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 70/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº 45/2015 e alterada pelas Portarias nº 50/2015 e nº 62/2015. **O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 45/2015 (DJe, de 10/07/2015), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8507823-62.2015.8.06.0000, alterada pelas Portarias nº 50/2015 (DJe, de 10/8/2015) e nº 62/2015 (DJe, de 14/9/2015), que prorrogaram o prazo dos trabalhos sindicantes;

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.